



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19.

EVERALDO DA SILVA MORAES, prefeito de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para a prevenção da transmissão do COVID-19, preservando a saúde e bem-estar de servidores, familiares e público atendido por nossas atividades;

CONSIDERANDO a determinação contida na ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2020, do DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS DO INTERIOR,

DETERMINA:

Art. 1º Suspender os serviços de atendimento e emissão de carteiras de identidade no Âmbito da Administração do Município de Campos Borges/RS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 18/03/2020 e terá validade pelo prazo de quinze dias, podendo ser prorrogada por igual período.

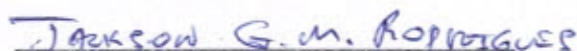
Campos Borges/RS, 18 de março de 2020.


Everaldo da Silva Moraes.

Prefeito de Campos Borges/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Data supra.



Jackson Gabriel Moraes Rodrigues.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

